

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Rhuan Cirlle Marques Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria n.º 143/2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.384/2007;

Considerando a necessidade de contratação de servidores temporários para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em face da inexistência de candidatos aprovados em concurso público para os cargos vagos necessários ao desenvolvimento das atividades precípua da Administração Pública;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar n.º 016/2005, na Lei Complementar n.º 077/2015 e na Lei n.º 1.384/2007, que permite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, para os cargos especificados na tabela abaixo, observados os requisitos nela constantes e aqueles previstos nos Anexos I e VII deste instrumento:

Cargo	Vagas	Requisitos	Vencimento	Carga Horária semanal
Ajudante de Manutenção	22	Alfabetizado	R\$ 1.536,28	40 horas
Borracheiro	1	Alfabetizado com experiência comprovada	R\$ 1.885,14	40 horas

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será regido por este Edital e coordenado pela Comissão instituída pela Portaria n.º 143/2025, com validade de um ano.

1.2 A contratação dos aprovados de acordo com o limite de vagas será de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras, através de Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da respectiva secretaria. A seleção de que trata este Edital será realizada mediante análise curricular (avaliação de títulos) e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, e não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurados. A procuração NÃO precisa ser elaborada em cartório, mas deve conter assinatura com reconhecimento de firma do Outorgante.

1.4 A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5 Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, lotação, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos, serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto aos integrantes da Comissão Organizadora na Prefeitura Municipal de Iguatemi, situado na Av. Laudelino Peixoto, 871, Centro, Iguatemi-MS, das 08:00 às 13:00hs.

1.7 A lotação disposta no quadro acima não exclui outras que porventura forem compatíveis com as atribuições do cargo e necessários a administração.

1.8 O presente Edital e os demais estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://iguatemi.ms.gov.br/> (site da Prefeitura Municipal de Iguatemi) e serão publicados no Diário Oficial do Município (<https://diariooficialms.com.br/assomasul>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última no caso de candidato do sexo masculino);

2.3 Ter idade mínima de 18 anos completos;

2.4 Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), nos dias 02,03 e 04 junho de 2025, das 08 às 12:30hs, pessoalmente ou por procurador junto ao setor de protocolos no paço municipal;

3.2.1 Os documentos descritos no subitem anterior deverão ser entregues em envelope A4;

3.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e /ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4 Os comprovantes das condições da participação serão verificados no ato de abertura dos envelopes pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado, e o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo;

3.5 No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios (ANEXO VIII);

4.2 Cada título será considerado uma única vez;

4.3 Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

a) Declaração ou histórico escolar emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

b) Tempo de serviço com período igual ou superior a 12 meses nos setores público e/ou privados.

4.4 Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) Diploma (fotocópia frente e verso), Certificado de Conclusão em papel timbrado, declaração ou histórico escolar emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

b) Certificados de Conclusão conforme item 4.3, alínea "a".

4.5 Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanências ou término, se for o caso);

c) Declaração funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dias, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

4.6 Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados, o mesmo deverá anexar comprovante da alteração de nome.

4.7 A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria 143/2025, conforme subitem 1.1.

4.8 A análise curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo provisoriamente desclassificado o candidato que obtiver nota menor que 20 (cinquenta) nesta fase. Caso o número de classificados ao final desta fase seja inferior ao número de vagas ofertadas, será feita reanálise dos candidatos provisoriamente desclassificados e sua pontuação final nesta fase, ainda que menor que 50 (cinquenta), poderá ser considerada para fins de classificação até o número de vagas ofertadas para o cargo.

4.9 A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.10 Havendo empate na análise curricular, o critério para desempate será:

I - O candidato com maior tempo de serviço;

II - O candidato de maior idade.

5 - DA ENTREVISTA

5.1 As entrevistas serão realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av. Lindolfo Martins Farias, 892, Centro, na cidade de Iguatemi-MS, na data provável de 01 e 02 de julho de 2025, podendo esta ser alterada, caso em que anova data será publicada nos canais oficiais.

5.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos os inscritos aptos na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos pelos cargos específicos.

5.3 O Anexo VI que trata dos critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

5.4 A etapa será realizada por uma equipe qualificada formada por profissionais, a critério da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 A convocação dos candidatos para a entrevista com data e horário será divulgada no site oficial da prefeitura bem

como será publicada no diário oficial.

5.6 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.7 O não comparecimento do candidato para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, independente da pontuação obtida na avaliação curricular.

5.8 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de identidade com foto.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será a média aritmética dos pontos obtidos na análise curricular e da entrevista do candidato.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos pontos máximos atribuídos. Caso o número de aprovados ao final seja inferior ao número de vagas ofertadas para o cargo, poderão ser considerados aprovado aqueles com menos de 50 pontos até o número de vagas ofertadas, observados os critérios de desempate.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente do total de pontos.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto ao setor de protocolos, endereçados à Comissão de Processo Seletivo, conforme os prazos estabelecidos no cronograma contido no ANEXO VII, juntando documentação comprobatória.

6.4.1 Caberá a Comissão proceder à análise e julgamento dos recursos interpostos, podendo se valor da assessoria da procuradoria jurídica do Município.

6.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – O candidato com maior pontuação na avaliação curricular;

II – O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

III – O candidato com maior número de pontos na entrevista;

IV – O candidato com maior idade.

6.6 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem decrescente de pontuação.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

7.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi e outros que a Comissão Organizadora julgar conveniente.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

7.3 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, sendo efetuada conforme a conveniência da administração.

7.4 O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição, endereço para correspondência e telefone.

8.2 O prazo para interposição de recursos quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 03 (três) dias úteis após publicação dos respectivos editais, no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi e quadros de avisos.

8.3 Admitido o recurso, caso necessário, caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com apoio da Procuradoria Jurídica Municipal, manifestar-se pela reforma ou a manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo mesmo no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

9 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS.

9.2 O regime jurídico de contratação será por tempo determinado, cujo início e término se dará conforme a necessidade da administração municipal.

9.3 Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, a qualquer tempo, observadas as disposições da Lei 1.384/2007.

10 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Os documentos obrigatórios para contratação são: RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certidão de reservista para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (certidão de Nascimento ou Casamento); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público; Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos; CPF de filhos menores de 14 anos; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Atestado de capacidade física/Exame admissional assinado por médico do trabalho.

10.2 Todos os documentos relacionados no item anterior serão de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo apresentá-los na Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos dentro do prazo estipulado.

10.3 É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.4 São condições para a designação e/ou contratação:

- Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- Apresentar documentação completa, relacionada no item 10.1 desta edital.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato importará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital;

11.2 A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados, não sendo obrigatória a contratação dos candidatos ainda que aprovados dentro do número de vagas disponíveis, sendo esta porém, de observação obrigatória em caso de contratação para os referidos cargos.

11.3 É reservado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, o direito de realizar o contrato administrativo dos classificados, em número e pelo prazo que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, observado o disposto no item anterior.

11.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica Municipal;

11.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de avisos.

11.6 Os contratos poderão ter vigência pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua assinatura, podendo a administração à seu critério, firmar contratos por prazo menor, observadas as disposições legais aplicáveis e o previsto no presente Edital.

11.7 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Modelo de Currículo;

Anexo IV – Documentação para Inscrição;

Anexo V – Formulário de Relação de Títulos;

Anexo VI – Critérios de Mensuração para a Etapa de Entrevista;

Anexo VII – Cronograma do Processo Seletivo Simplificados;

Anexo VIII – Quadro de Critérios.

Iguatemi-MS, 21 de maio de 2025

DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEC.OBRAS

EDITAL Nº 01/2025

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Ajudante de manutenção	Alfabetizado	Efetuar serviços de varrição, capinação, roçada, jardinagem e outros; Zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como prédios, escolas e praças; Recolher o lixo e entulho; carregar e descarregar caminhão; efetuar a manutenção e conservação de jardins: irrigar e preparar a terra, podar plantas, arbustos e árvores, plantar mudas; separar os materiais recicláveis provenientes da coletiva de lixo, fazer a prensa dos materiais e carregá-los até o aterro sanitário; abrir e fechar covas no cemitério conforme normas especificadas; lavar, limpar e lubrificar veículos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas
Borracheiro	Alfabetizado	Executar serviços de borracharia, tais como: trocar pneus, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar; Verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento; Controlar a vida útil e utilização dos pneus; Reparar câmaras de ar e balancear conjunto de roda e pneu; Prestar socorro aos veículos da frota municipal, na zona urbana e rural, quando necessário; Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o expediente, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEC.OBRAS

EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Destinatário: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2025, Anexo II do Edital nº 001/2025.	
Assinatura do recebedor: _____	
Iguatemi, _____ de _____ de 2025.	

Nº. da Inscrição _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE : _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2025.**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025/SEC.OBRAS**EDITAL Nº. 001/2025****ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO****I - DADOS PESSOAIS**

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____ Telefone: () _____

_____ Celular () _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO**b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****b.1- Instituição onde trabalhou:** _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades

desenvolvidas: _____

b.2-Instituição/empresa onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre : _____**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: _____ Data: ____/____/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025/SEC.OBRAS**EDITAL Nº 01/2025****ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato _____

Histórico/Resumo do documento		
Nº do Título	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação (deixar em branco)

[illegible]

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Iquatemí, de de 2025.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEC.OBRAS

EDITAL N°. 01/2025

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino ;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. CPF e RG do Conjugue;
13. Comprovaentes de tempo de serviço;
14. Currículo (Anexo III);
15. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV);

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEC.OBRAS

EDITAL N°. 01/2025

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

"Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização" (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, a etapa de entrevista TEM foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista Individual é realizada POR profissionais.

Diante disso, consideramos as **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS**:

1. **COOPERAÇÃO** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
2. **RELACIONAMENTO** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
3. **FLEXIBILIDADE** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Capacidade para perceber as necessidades dos colegas de trabalho e/ou da população e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
6. **DOMÍNIO DE PROCESSOS:** Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
7. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.

8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.

9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

1,0 a 4,0 – Não atende

4,0 a 6,0 – Atende parcialmente

7,0 a 8,0 – Atende plenamente

9,0 a 10 – Supera expectativas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEC.OBRAS

EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	02,03 E 04 DE JUNHO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	10 DE JUNHO DE 2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	13 DE JUNHO DE 2025
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	18 DE JUNHO DE 2025
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	23 E 24 DE JUNHO DE 2025
Entrevistas DATA PROVÁVEL	01 E 02 DE JULHO DE 2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	07 DE JULHO DE 2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	10 DE JULHO DE 2025
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	15 DE JULHO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	17 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEC.OBRAS

EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO VIII – QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

8.1. CARGO: *Ajudante de Manutenção*

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Formação/Escolaridade		
Ensino Fundamental Incompleto 1º ao 5º	30	30
Ensino Fundamental Completo	30	30
2. Tempo de Serviço		
No serviço público e/ou iniciativa privada	10 pontos por ano	40
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

8.2. CARGO: *Borracheiro*

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Formação/Escolaridade		
Ensino Fundamental Incompleto 1º ao 5º	30	30
Ensino Fundamental Completo	30	30
2. Tempo de Serviço		
No serviço público e/ou iniciativa privada	10 pontos por ano	40
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI-MS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2025

PARTES : MUNICÍPIO DE IGUAATEMI e UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE IGUAATEMI - UNIFIG

DATA DE ASSINATURA : 22 DE MAIO 2025

VIGÊNCIA : 08 MESES

OBJETO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATÓRIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.425/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.09.01.10.122.0300.2004.000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FICHA - 516

VALOR: R\$ 78.600,00 (SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

ASSINAM: LIDIO LEDESMA E EDSON PALLA

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 000206

Processo nº 000029/25